



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2023

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – CLUBE DESPORTIVO FEIRENSE

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas e novas iniciativas de promoção do desporto;
8. O reconhecimento do trabalho meritório que tem vindo a ser desenvolvido na(s) modalidade(s) de andebol, basebol e trail pelo/a Clube Desportivo Feirense;
9. A vontade manifestada pelo/a Clube Desportivo Feirense de organizar atividades pontuais, para além de continuar com o trabalho de divulgação da(s) modalidade(s) de andebol, basebol e trail no concelho de Santa Maria da Feira;
10. O interesse em promover a/o Feira Handball Cup, 2º Torneio Internacional Rodrigo Nunes e Fogacinhas Trail e a(s) respetiva(s) modalidade(s) de andebol, basebol e trail;
11. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;



12. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente:

- a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
- b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
- c. Promover o desporto feminino;
- d. Promover a diversidade desportiva;
- e. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
- f. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
- g. Promover a inclusão e a integração social;
- h. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de contribuir para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência;
- i. Capacitar e valorizar os agentes desportivos com vista a uma gestão racional, equilibrada, sustentada e inovadora;
- j. Promover a prática da atividade física para pessoas idosas, contribuindo para a sua saúde, bem-estar e ocupação de tempos livres, ajudando a combater a solidão e o isolamento.

13. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:

- a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
- b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
- c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.



A

14. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, 13 de março de 2023, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 2 b) Atividades Pontuais do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;

E

CLUBE DESPORTIVO FEIRENSE, agremiação desportiva com sede na Av. 25 de Abril, 14 - Ap.27, freguesia de União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501619151, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Rodrigo Nunes da Silva Abelha, pelo seu Vice-presidente, Paulo Sérgio Bastos Pais e pelo seu Tesoureiro, João Artur Fernandes de Sá, com plenos poderes para o ato, doravante designado por CDF.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à CDF para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à CDF visa apoiar nos encargos com a realização do(s) seguinte(s) evento(s)/ atividade(s) Feira Handball Cup, 2º Torneio Internacional Rodrigo Nunes e Fogacinhas Trail, promover a(s)



modalidade(s) andebol, basebol e trail e alcançar a prossecução de alguns objetivos específicos, como:

- a) Divulgar a(s) modalidade(s) e o concelho de Santa Maria da Feira;
- b) Promover a diversidade desportiva;
- c) Aumentar a oferta desportiva;
- d) Promover atividades quer de recreação quer competitivas;
- e) Promover a promoção de hábitos saudáveis e desportivos;
- f) Dinamizar a prática desportiva para toda a população.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

1. O/ A CDF apresentou candidatura à(s) atividades(s) de Feira Handball Cup, 2º Torneio Internacional Rodrigo Nunes e Fogacinhas Trail;
2. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) CDF, o MSMF concede um apoio financeiro no valor total de 4455€ (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros);
3. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após conclusão do processo do ano anterior e assinatura do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, sendo 60% até sessenta dias após a data de assinatura do contrato-programa e 40% após a entrega do relatório final de execução;
4. As despesas consideradas aquando da apresentação do relatório de execução são todas as despesas inerentes à organização e realização do(s) evento(s)/atividade(s) designadamente as despesas com a organização e realização do(a) Feira Handball Cup, 2º Torneio Internacional Rodrigo Nunes e Fogacinhas Trail;
5. A não apresentação de despesas, por evento contemplado, em valor superior ao atribuído, confere ao MSMF o direito de reduzir / retificar a sua participação.

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a CDF compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;



- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a CDF;
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação “Apoio Institucional”;
- h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação “A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto”. A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;
- i) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- j) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
- k) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- l) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;



- m) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- n) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

- 1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) CDF confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação;
- 3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) CDF não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;
- 4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) CDF, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA OITAVA

(Período de execução e cessação)

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2023 e a sua vigência cessa quando:



- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao/ à CDF, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

CLÁUSULA NONA
(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA
(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) CDF, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

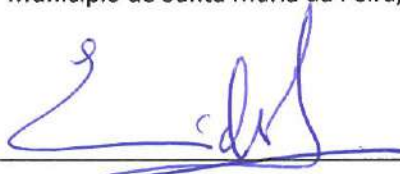
Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2023/1507, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, a 08 de maio de 2023.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 19 de MAIO de 2023

Pel' Município de Santa Maria da Feira,



(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel' Clube Desportivo Feirense



(Rodrigo Nunes da Silva Abelha)

Presidente da Direção



(Paulo Sérgio Bastos Pais)

Vice-presidente



(João Artur Fernandes de Sá)

Tesoureiro

Clube Desportivo Feirense
Fundado em 1918

Avenida Clube Desportivo Feirense, n.º14 - Apart. 27
4524-909 Santa Maria da Feira



Formulário de candidatura

Nome do formulário: PAD _ MEDIDA 2 b) - Apoio financeiro à organização e desenvolvimento de atividades pontuais _ 2023

Descrição: Ano Civil 2023

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Nome/Designação Jurídica *

Clube Desportivo Feirense

IDENTIFICAÇÃO/ DENOMINAÇÃO DO EVENTO/ ATIVIDADE *

Identificação de uma atividade pontual por modalidade

Identificação da modalidade	Denominação do evento/atividade	Data prevista
Andebol	Feira Handball Cup	27/12/2023
Basebol	2º Torneio Internacional Rodrigo Nunes	25/11/2023
Outras	Fogacinhas Trail	03/06/2023

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR *

Breve descrição do evento/ atividade pontual por modalidade a que se candidata

-O Feira Handball Cup é um torneio internacional de andebol de formação, masculino e feminino, que decorre anualmente em Santa Maria da Feira, de 27 a 30 de dezembro. A organização do torneio é da responsabilidade da secção de andebol do Clube Desportivo Feirense, com o apoio de diversas entidades oficiais, Município de S. m. da Feira, EM Feira Viva, Agrupamento de Escolas (Arrifana, Fernando Pessoa, Secundária da Feira), Associação Andebol Aveiro e Federação Andebol Portugal. A organização do evento conta regularmente com o apoio em regime de voluntariado de cerca de 100 pessoas, entre diretores do clube, familiares e amigos dos atletas, técnicos e atletas seniores (M/F). Na edição 2023 do torneio são aguardadas cerca de 802 equipas (M/F), mais de 1500 jovens atletas que chegam praticamente de todas as regiões de Portugal e também de Espanha. Durante os 4 dias do torneio acompanham as suas equipas mais de 10.000 que diariamente se deslocam aos pavilhões para assistir aos cerca de 400 jogos de andebol que se disputam em 8 pavilhões por várias freguesias. -Em 2017 o Clube Desportivo Feirense Apostou no Basebol. Adotando as siglas do clube e a pretensão da modalidade, CDFeirense. C: competir, D: divulgar, F: formar. No ano de estreia 2017, Feirense conquista o 2º lugar no CNB (Circuito Nacional de Basebol). Em esse ano dos 14 jogos disputados, o Feirense venceu 12. Ficando esse ano com a Taça Cidade de Abrantes, antiga Taça de Portugal. Em 2019 alcança o maior sucesso de sempre, sagrando-se campeão do CNB (Circuito Nacional de Basebol) e como feito histórico da modalidade em Portugal alcança a dobradinha ganhando também a Taça Cidade de Abrantes. Lugar cabe destacar donde existe o único campo de Basebol profissional em Portugal. Em 2022 alcança o "Trio" de Taças de Abrantes (Equivalente a taça de Portugal) sendo a equipa mais ganhadora da mesma, Pelos registos históricos, o Clube Desportivo Feirense é o único em Portugal a ter uma modalidade de Basebol no plantel. - O Fogacinhas Trail é uma prova de Trail para Criança, de vários escalões, cujo intuito é despertar os jovens atletas para a prática desportiva em convívio com a Natureza. É uma organização da Secção de Trail Running do Clube Desportivo Feirense. Esta prova irá para a sua 2ª edição, contará também com uma caminhada e várias atividades complementares para incentivar a prática de Exercício Físico.



INFORMAÇÃO RELATIVA AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PUBLICADOS NA ABERTURA DA CANDIDATURA *

Por evento/atividade pontual a que se candidata

Denominação do evento/atividade	Tipo de evento/atividade	Público alvo	Âmbito geográfico	Historial desportivo da entidade requerente relativo à modalidade em que se enquadra a atividade pontual a que se candidata (Nº de anos que promovem a modalidade no nosso concelho)
Feira Handball Cup	Desportiva de lazer	Exclusivo para atletas de formação	Internacional	de 20 a 24 anos
2º Torneio Internacional Rodrigo Nunes	Desportiva de lazer	Escalões de formação e escalão sénior masculino	Nacional	9 anos ou menos
Fogacinhas Trail	Desportiva de lazer	Exclusivo para atletas de formação	Nacional	9 anos ou menos

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE EM CAUSA E DA PROMOÇÃO DA ATIVIDADE DESPORTIVA *

- O Feira Handball Cup é um torneio com tradição a nível nacional, em 2023 vai se realizar a XV edição, que é fundamental para o desenvolvimento desportivo dos atletas em fase de formação, pois recebemos no nosso concelho durante os 4 dias do torneio os melhores clubes nacionais e algumas seleções regionais oriundas de Espanha. Clubes como o FC Porto, Benfica, Sporting, Águas Santas, ABC Braga, S. Bernardo, entre outros são presença confirmada no torneio. Este evento proporciona experiências únicas e todos os participantes e serve de preparação para o resto da época, fator que se tem revelado decisivo para a continuidade e afirmação do torneio no calendário desportivo da modalidade, promovendo de forma decisiva o crescimento e a visibilidade desta modalidade no nosso concelho. - A equipa da modalidade de basebol do Feirense, está composta atualmente pelo escalão sénior. Estes atletas competem a nível nacional no CNB (Circuito Nacional de Basebol), organizado pela FPBS (Federação Portuguesa de Basebol e Softbol). Campeonato disputado entre os meses de abril e setembro, seguidos pela Taça de Abrantes (Antiga Taça de Portugal) no mês de outubro. A equipa do Feirense já foi vice-campeão do Circuito Nacional de Basebol em 2017, Campeão Taça Cidade de Abrantes 2017, conseguindo consagrar-se em 2019 como Campeão do Circuito Nacional de Basebol 2019 e Campeão da Taça Cidade de Abrantes do mesmo ano. Sendo a primeira equipa portuguesa a conseguir a dobradinha. De igual forma, a modalidade tem estado presente em diversos torneios internacionais disputados em Espanha no decorrer dos anos de forma de representar o clube e acima de tudo a cidade e conselho da Feira, em 2021 foi parte da inauguração do estádio de basebol "La Elipa" situado na prestigiosa cidade de Madrid, em 2022 com o apoio do clube celebramos a primeira edição do "Torneio Internacional de Basebol Rodrigo Nunes" no mês de fevereiro com duas equipas de renome espanhol como foram os Brewers de Madrid e os Druidas B.C. da Cidade da Corunha (Galiza), em março de 2023 a equipa participou no 1º "Torneio Internacional Amigos Ciudad de Sevilla" realizado no prestigioso estádio mundialmente conhecido "La Cartuja" jogando com equipas do México, Estados Unidos, Bielorrussa e Espanholas. A modalidade iniciou atividades de divulgação desportiva em centros educativos do concelho de Santa Maria da Feira em 2017, visando a criação de escalões infantis da modalidade. Sendo os mesmos interrompidos devido a situação pandémica do COVID-19, pretendendo retomar em breve esta função. A nossa modalidade conta com apoio dos atletas, amigos e diretivos, que motivam e acompanham permanentemente a agenda desportiva, promovendo a participação dos interessados e promulgação do desporto em terras de Santa Maria da Feira. Atualmente a equipa encontra-se formada por 31 pessoas, entre atletas, pessoal técnico e diretivo. Esta equipa a sua vez esta composta por um 50% de imigrantes venezuelanos e luso-descendentes. O Basebol no Feirense, tem criado grandes laços com a comunidade, onde os atletas não só fazem a continuação da sua área desportiva, mas também usufruem do desporto para criar vínculos com a sociedade. Em alguns casos atletas recentes no país, sem conhecer o idioma, a cultura e as nossas tradições, sem nenhum laço prévio, encontram no basebol, "Aquele paixão pelo desporto que no faz sentir próximos da nossa terra..." - Este evento é, nesta modalidade, o único no concelho para as camadas jovens. Pretendemos que os jovens atletas experienciem a modalidade. Vêm equipas de vários pontos do país.

**QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ***

- O Feira Handball Cup atingiu um estatuto de referência no andebol de formação a nível nacional e consegue também atrair até nós algumas seleções regionais de Espanha, sinal do enorme sucesso e prestígio alcançado. Alguns dos melhores atletas nacionais que atualmente representam a seleção nacional A foram presença assídua durante a sua formação neste torneio, nomeadamente o Francisco Costa, Martin Costa, Miguel Martins, André Gomes, Salvador Salvador, Tiago Sousa, André Sousa e muitos outros, enriquecendo a prática da modalidade no concelho. Pretendemos também dar continuidade e visibilidade aos nossos jovens atletas, valorizando a prática desportiva de qualidade, proporcionando-lhes uma melhor formação e crescimento como atletas e indivíduos. - O basebol em Portugal, é uma modalidade que tem vindo a crescer rapidamente, conquistando cada vez mais adeptos e praticantes. Este ano a nível nacional tem-se integrado novas equipas, aumentando assim a competição a níveis cada vez mais fortes. Tendo como objetivos claros, conquistar o Circuito Nacional de Basebol (CNB 2023) e a Taça da Cidade de Abrantes 2023, devemos reforçar os programas de treinamento semanal, com novos equipamentos de preparação e treino. Assim como o recrutamento de novos atletas e escalões que venham enriquecer a prática do desporto. - O principal objectivo é promover o Trail running junto dos mais jovens.

DESPESAS EFETUADAS *

Previsão de custos com a organização e a realização da(s) atividade(s) pontual(ais) a que se candidata. (Por atividade pontual)

Denominação do evento/atividade	Descrição da Despesa	Valor
Feira Handball Cup	Refeições	25.000,00 €
Feira Handball Cup	Aluguer de pavilhões	3.000,00 €
Feira Handball Cup	Arbitragem	7.000,00 €
Feira Handball Cup	Transportes	8.000,00 €
Feira Handball Cup	Consumíveis	2.000,00 €
Feira Handball Cup	Alojamento	24.000,00 €
Feira Handball Cup	Funcionários e despesas gerais nas escolas	7.000,00 €
2º Torneio Internacional Rodrigo Nunes	Arbitragens	350,00 €
2º Torneio Internacional Rodrigo Nunes	Seguro Desportivo do Evento	250,00 €
2º Torneio Internacional Rodrigo Nunes	Logística, Publicidade e Alimentação	1.200,00 €
Fogacinhas Trail	Refeições	1.700,00 €
Fogacinhas Trail	Promoção e Execução	1.500,00 €
Fogacinhas Trail	T-shirt's Atletas	2.500,00 €

RECEITAS *

Identificação das receitas (Por atividade Pontual)

Denominação do evento/atividade	Descrição da Receita	Valor
Feira Handball Cup	Inscrições	36.000,00 €
Feira Handball Cup	Patrocínios	10.000,00 €
2º Torneio Internacional Rodrigo Nunes	Patrocínios	700,00 €
Fogacinhas Trail	Patrocínios	1.700,00 €



MONTANTE(S) A QUE SE CANDIDATA *

Valor a que se candidata tendo em conta as necessidades de financiamento público (por atividade pontual)

Denominação do evento/atividade	Valor
Feira Handball Cup	30.000,00 €
2º Torneio Internacional Rodrigo Nunes	1.100,00 €
Fogacinhas Trail	4.000,00 €

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES *

- O torneio decorre em 8 pavilhões, com alojamento das equipas dividido por 2 escolas e hotéis, sendo as refeições servidas nas 2 cantinas das escolas, com necessidade de deslocação das equipas durante os 4 dias do alojamento para os pavilhões e para as cantinas, que fazem aumentar o orçamento do evento em deslocações, alojamento e refeições. A taxa de comparticipação suportada pelos clubes participantes não é suficiente para garantir a sustentabilidade de um evento desportivo desta dimensão, pelo que recorremos ao apoio de patrocínios, sempre muito difíceis de encontrar, que no global nos garante apenas 60% do orçamento, pelo que se revela fundamental o recurso ao apoio desta medida. - O baseball como modalidade desportiva do Clube Desportivo Feirense, além das quotizações dos atletas, procura participar em eventos e atividades como a Viagem Medieval, que possam aportar receitas que possam cobrir os custos fixos da modalidade. Infelizmente dado o contexto pandémico dos dois anos anteriores, não houve possibilidade de repetir estes eventos. Procuramos também donativos e patrocínios que possam ajudar-nos, mas infelizmente tem sido uma labor complicada, conseguindo alguns mas nunca o suficiente para cobrir as nossas despesas, deslocações, aquisição de equipamento, etc. - Temos alguns apoios de Publicidade e receitas próprias do orçamento da secção. Ainda assim dada as necessidades para a execução do evento, necessitamos de apoio para que nos seja possível a sua realização.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES *

- O Município e a EM Feira Viva asseguram 4 pavilhões municipais, mas é necessário recorrer ainda ao pavilhão o GRIB, EB Fernando Pessoa, Secundária e Maceda. Associação Andebol de Aveiro é a entidade responsável pela arbitragem e disciplina do torneio. Os estagiários do curso profissional de Técnico de Juventude (EB 2/3 Arrifana) ajudam na organização dos jogos e da cerimónia de encerramento e entrega de prémios. Os jovens estagiários do curso profissional de Multimédia (Secundária da Feira) asseguram a transmissão dos jogos e a cobertura fotográfica e de vídeo de todo o evento. - A associação reguladora das competições nacionais é a Federação Portuguesa de Basebol e Softbol (FPBS). - O nosso grande apoio é a comunidade do Clube Desportivo Feirense e seu voluntariado.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER *

Nada a referir.

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

- Ano civil 2023

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

- Não se aplica



OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

ACORDO PRELIMINAR *

- Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.
- Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.
- Confirmando que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.
- Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido

Com os melhores cumprimentos, *

O Presidente da direção *

Rodrigo Nunes da Silva Abelha

Data *

12/04/2023

2023/05/02

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)
 MAPA II
 INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

clarisse

ENTIDADE : MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA (subsetor da Administração Local) NIF 501157280

Número sequencial de compromisso : 2023 / 1507

Data do registo (1) : 2023/05/02

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :		Outras Fontes :			
Receitas gerais	(€) (%)	Contração de Empréstimos	(€) (%)		
X Receitas próprias	236.656,73 (€) 100.00 (%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€) (%)		
Financiamento da UE	(€) (%)	Outras: Identificação _____	(€) (%)		

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2023

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.2.4. 02 Associativismo desportivo
 PAD Medida 2 Apoio a programas, projetos, atividadesClassificação Económica : 040701 Instituições sem fins lucrativos
 Instituições sem fins lucrativos

N.º Rubrica do Plano : 2022 A 319

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2024	2025	2026	Seguintes
1	Orçamento inicial	51.139,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	185.517,73				
3 = 1+2	Dotação corrigida	236.656,73	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	196.552,30				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	40.104,43	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	4.455,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	35.649,43	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2023/05/02 Número de lançamento no diário do orçamento: 44263

Outras Observações :

Documento n.º 2023/1944, Compromisso n.º 2023/1507 PAD 2023 - MEDIDA 2 B) ATIVIDADES PONTUAIS

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 3976 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função

Data

____ / ____ / ____

Confirmo

CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA

du du edics

03-05-2023

Assinatura digital qualificada

(assinatura)